Demonstrativo Trimestral

ITAUNA LBZ PRECATORIOS FIDC RESP LIMITADA
CNPJ 59.482.333/0001-47

4º Trimestre de 2025

Em atendimento ao disposto no Artigo 27, do Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175), o BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A. (CNPJ nº 02.201.501/0001-61), na qualidade de Administrador do ITAUNA LBZ PRECATORIOS FIDC RESP LIMITADA, referente ao período acima citado, informa que:

Seção 1- Informações do Custodiante – Art. 27, inciso V, alínea "a")

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes:

Para o trimestre em análise, o Custodiante realizou verificação do lastro dos direitos creditórios, nos termos do art. 38 do Anexo II da Resolução CVM 175, conforme o descritivo no Anexo I, e declara que no período (i) não houve qualquer inadimplemento ou substituição dos direitos creditórios ou ativos da carteira do Fundo, razão pela qual a checagem do lastro não é devida neste trimestre.

Seção 2 - Informações do Administrador – Art. 27, inciso V, alínea "b")

I - Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro.

Não há créditos que não foram aceitos para registro no trimestre.

II - No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

se o precatório permanece na ordem de pagamento da União.

Não aplicável.

III - sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Seção 3 - Informações do Gestor – Art. 27, inciso V, alíneas "c" e "d")

O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável.

I - Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento no período entre a abertura do fundo 11/03/2025 e o fechamento do trimestre, 31/12/2025.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

O nosso FIDC tem como objetivo investir em títulos de Precatórios Municipais, Estaduais e Federais. Nossa originação é própria, sendo realizada por meio de sistemas de buscas nos sites dos tribunais de justiça das entidades devedoras e eventuais parcerias com escritórios de originação. Até o encerramento do 4º trimestre de 2025 tínhamos 89 (oitenta e nove) na carteira, sendo 86 precatórios e 3 direitos creditórios que irão se formar precatórios. Naquele momento, os 89 ativos representavam 81,65% do PL do fundo.

Os nossos critérios para aquisição dos precatórios são:

- Precatórios em que o cedente não tenha dívidas ou penhoras que impactem no fluxo de pagamento do precatório.

- Em casos oportunos, mediante a aprovação do comitê do investimento, poderão ser adquiridos precatórios que extrapolem esses critérios.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alteração nas garantias existentes, visto que os nossos ativos investidos são dívidas reconhecidas pelas entidades devedoras (Municípios, Estados e União).

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Ativo	Data Aquisição	VLA	Preço de Compra	Deságio	Esfera	UF
PREC_ALMEIDA	08/04/2025	771.849,20	249.810,74	67,63%	Estadual	BA
PREC_ILKA	08/04/2025	702.511,07	227.351,93	67,63%	Estadual	BA
PREC_NILZAA	08/04/2025	495.744,22	160.448,74	67,63%	Estadual	BA
PREC_NILZAI	08/04/2025	479.112,19	155.053,90	67,63%	Estadual	BA
PREC_MARINS2	14/04/2025	1.485.519,29	825.000,00	60,00%	Estadual	MG

PREC_ECORDEIRO	28/04/2025	349.828,70	228.780,00	34,60%	Federal	UNIÃO
PREC_HORACIO_LBZ14	30/04/2025	31.393,65	16.324,69	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ15	30/04/2025	38.168,77	19.847,76	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ16	30/04/2025	22.861,28	11.887,86	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ17	30/04/2025	32.065,10	16.673,85	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ18	30/04/2025	38.602,40	20.073,24	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ19	30/04/2025	25.718,27	13.373,50	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ20	30/04/2025	26.764,78	13.917,68	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ21	30/04/2025	28.909,66	15.033,02	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ22	30/04/2025	22.282,10	11.586,69	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ23	30/04/2025	30.556,82	15.889,54	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ24	30/04/2025	22.049,18	12.670,47	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ25	30/04/2025	23.889,73	12.422,65	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ26	30/04/2025	23.613,11	12.278,81	38,00%	Municipal	ES
PREC_HORACIO_LBZ27	30/04/2025	27.542,97	14.322,34	38,00%	Municipal	ES
PREC_PEREGRINO	09/05/2025	1.156.399,41	840.000,00	27,36%	Federal	UNIÃO
PREC_ALEXANDRE	15/05/2025	188.229,19	124.000,00	34,60%	Federal	UNIÃO
PREC_RODRIGO	15/05/2025	188.229,19	124.000,00	34,60%	Federal	UNIÃO
PREC_ANASIQUEIRA	16/05/2025	2.652.146,46	525.000,00	60,40%	Municipal	SP
PREC_CARLOSCERQUEIRA	21/05/2025	1.825.768,77	1.065.000,00	41,66%	Estadual	MG
PREC_ROGERIO	23/05/2025	962.038,04	500.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_RICARDO	26/05/2025	962.038,04	500.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_CPSA	02/06/2025	770.185,08	445.000,00	40,27%	Estadual	MG

PREC_ANADANTAS	04/06/2025	119.448,29	72.000,00	28,83%	Federal	UNIÃO
PREC_MARIASANTOS	04/06/2025	214.809,03	150.000,00	30,17%	Federal	UNIÃO
PREC_MARGARIDA	06/06/2025	630.396,66	400.000,00	36,54%	Estadual	AL
PREC_VINICIUS	10/06/2025	397.177,45	207.500,00	38,00%	Municipal	ES
PREC_ARAXIDE	11/06/2025	317.441,11	172.283,88	40,00%	Estadual	MG
PREC_JORGEXAVIER	18/06/2025	1.676.208,16	515.000,00	66,02%	Estadual	BA
PREC_CLEOMENES2	18/06/2025	1.542.705,18	475.000,00	65,93%	Estadual	BA
PREC_MARILENE2	18/06/2025	1.495.370,52	465.000,00	65,89%	Estadual	BA
PREC_ANTONIOLEAO	18/06/2025	3.409.094,88	1.142.000,00	64,99%	Estadual	BA
PREC_MARIAGLORIA2	01/07/2025	2.088.032,81	1.409.250,00	26,00%	Federal	UNIÃO
PREC_SERGIOBARRETO2	03/07/2025	1.737.204,87	505.000,00	67,87%	Federal	BA
PREC_ROBERTOROSA	04/07/2025	520.773,77	286.000,00	40,00%	Federal	MG
PREC_MARLENE	15/07/2025	901.116,71	370.000,00	50,00%	Federal	MG
PREC_JULIANA	16/07/2025	265.170,99	123.000,00	50,59%	Estadual	MG
PREC_FLAVIA	16/07/2025	265.170,99	123.000,00	50,59%	Estadual	MG
PREC_SERGIOMA	16/07/2025	265.170,99	123.000,00	50,59%	Estadual	MG
PRECE_VINHAS	31/07/2025	1.866.362,32	1.055.000,00	41,60%	Estadual	MG
PREC_TRAD2	01/08/2025	728.318,36	414.000,00	42,33%	Federal	UNIÃO
PRECE_SALUM	07/08/2025	1.104.106,14	675.000,00	38,87%	Estadual	MG
PREC_NEOCENTER	13/08/2025	744.873,78	450.000,00	40,00%	Estadual	MG
PRECE_MARILDASILVA	13/08/2025	146.865,28	77.000,00	40,00%	Estadual	MG
PREC_RAIMUNDO2	13/08/2025	140.780,24	102.286,91	27,00%	Federal	UNIÃO
PRECE_MARIAZELIA	20/08/2025	273.787,17	75.000,00	70,78%	Estadual	RJ

PRECE_1NILZA	12/09/2025	148.642,87	36.482,56	72,48%	Estadual	BA
PRECE_3NILZA	12/09/2025	727.489,43	221.415,02	65,87%	Estadual	BA
PRECE_4NILZA	12/09/2025	482.038,21	143.048,37	66,72%	Estadual	BA
PRECE_5NILZA	12/09/2025	627.493,59	189.455,66	66,14%	Estadual	BA
PRECE_6NILZA	12/09/2025	691.959,47	210.061,26	65,96%	Estadual	BA
PRECE_7NILZA	12/09/2025	707.225,34	214.939,36	65,92%	Estadual	BA
PRECE_8NILZA	12/09/2025	687.623,50	208.678,24	65,97%	Estadual	BA
PRECE_9NILZA	12/09/2025	1.424.780,73	444.243,56	65,04%	Estadual	BA
PRECE_ELISEU	15/09/2025	1.798.273,55	572.836,65	63,89%	Estadual	BA
PRECE_UTENSIMED	16/09/2025	318.583,08	198.000,00	35,33%	Estadual	AL
PRECE_AUGUSTO	16/09/2025	29.311,26	20.000,00	31,76%	Estadual	AL
PRECE_RONI	23/09/2025	892.631,96	264.000,00	69,75%	Estadual	RJ
PRECE_CLAUDIACABRAL	24/09/2025	440.133,80	198.060,21	52,00%	Estadual	MG
PRECM_HELGA	25/09/2025	167.300,19	83.690,09	38,43%	Municipal	RJ
PREC_ISERCINA	25/09/2025	1.101.966,88	790.000,00	24,95%	Federal	UNIÃO
PREC_PAULOPACHECO	02/10/2025	182.589,24	99.000,00	40,36%	Federal	UNIÃO
PRECM_VERALUCIA1	09/10/2025	435.462,17	165.000,00	62,11%	Municipal	SP
PRECE_RIBEIROPIMENTE	21/10/2025	3.558.045,79	1.050.000,00	69,00%	Estadual	PB
PREC_ANGELINO	31/10/2025	1.422.587,04	1.117.571,21	21,45%	Federal	UNIÃO
PRECE_JOSESOUTOLBZ	11/11/2025	187.579,08	86.000,00	52,00%	Estadual	MG
PRECM_NADINI	14/11/2025	364.390,29	115.000,00	62,95%	Municipal	SP
PRECE_TARGINODANILO	17/11/2025	1.005.106,59	270.900,00	70,75%	Estadual	PB
PRECE_TARGINOICARO	17/11/2025	167.249,74	40.000,00	70,25%	Estadual	PB

PRECE_TARGINOLEO	17/11/2025	167.249,74	40.000,00	70,25%	Estadual	PB
PRECE_TARGINOPEDRO	17/11/2025	1.005.106,59	270.900,00	70,25%	Estadual	PB
PRECE_NEIDE	18/11/2025	572.089,11	300.000,00	42,79%	Estadual	RJ
PRECE_NEIDEADV	18/11/2025	57.208,91	30.000,00	42,79%	Estadual	RJ
PREC_ANTONIOMOTTA	18/11/2025	160.402,02	86.000,00	40,78%	Federal	UNIÃO
PRECE_MVENENOC	26/11/2025	247.418,75	80.000,00	60,00%	Estadual	RJ
PRECE_MVENENOS	26/11/2025	247.340,21	87.000,00	60,00%	Estadual	RJ
PRECE_MVENENOC	28/11/2025	77.318,36	25.000,00	60,00%	Estadual	RJ
PRECE_MVENENOS	28/11/2025	71.074,77	25.000,00	60,00%	Estadual	RJ
PRECE_JEANE	28/11/2025	342.950,41	107.200,00	67,05%	Estadual	AL
PREC_DARIOBASTOS	05/12/2025	310.086,79	220.000,00	24,21%	Federal	UNIÃO
PRECM_PATRICIAMA	17/12/2025	266.194,10	140.000,00	37,00%	Municipal	GO
PRECM_AMANDARO	22/12/2025	208.560,85	64.000,00	64,51%	Municipal	SP
PRECE_PATRICIAMO	23/12/2025	770.905,17	277.000,00	59,78%	Estadual	RJ
PRECE_MARCOSA	23/12/2025	832.406,05	157.188,25	77,13%	Estadual	PB

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Todas as cessões foram realizadas em caráter definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Até o momento não houve eventos de pré-pagamento na carteira do fundo. Ainda assim, se houvessem, seriam benéficos para o PL e rentabilidade da carteira, visto que a nossa tese de investimento visa realizar a venda dos ativos nos editais de acordo dos órgãos devedores.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

As transferências dos precatórios da carteira no encerramento do último trimestre ocorreram antes do vencimento dos ativos, apesar do ativo precatório possuir característica diferente dos outros ativos.

b) motivação da alienação;

A compra dos títulos foi realizada com deságio sobre o valor de face com a finalidade de participação dos Editais de Acordo dos Estados ou pagamento direto na fila dos entes devedores.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

O Itaúna LBZ Precatórios FIDC – Responsabilidade Limitada é um veículo com subclasses sênior e subordinada. Em caso de descontinuidade de originação a carteira se manteria com os ativos originados anteriormente a pausa e se necessário seria amortizada parte da subclasse sênior, respeitando os limites de subordinação, em prol da diminuição do carrego do passivo. Dessa forma, diminuiríamos os impactos na rentabilidade da subclasse sênior, absorvendo a maior parte do prejuízo na classe subordinada.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No período indicado não ocorreram que fatos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios que adquirimos para a carteira.